



## SUMÁRIO

Descrição	Página
DECISÃO .....	1

## DECISÃO

### ADITIVO AO CONTRATO N.º 01032021/SEMUS

### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2302001/2021 – SEMUS – PMPF

**OBJETO:** prestação de serviços na realização de exames de tomografia computadorizada do tórax em pacientes com suspeitas ou já diagnosticados com Coronavírus (Covid-19) e outras enfermidades respiratórias.

Recebi ofício da Diretora- Geral do Hospital Maternidade Aderson Marinho, Andréia da Silva Andrade Teixeira, pedindo prorrogação da vigência do Contrato de Fornecimento nº 01032021/SEMUS celebrado nos autos do Processo Administrativo nº. 2302001/2021 – SEMUS – PMPF, tem por objeto a “**prestação de serviços na realização de exames de tomografia computadorizada do tórax em pacientes com suspeitas ou já diagnosticados com Coronavírus (Covid-19) e outras enfermidades respiratórias**”, tendo sido firmado aditivo com **ISSA S. R. HAMIDAH E CIA LDTA-ME (CIAMÉDICA)**, Sociedade Empresária, inscrita no CNPJ nº 11.922707/0001-71, em 1º/03/2021, no valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) com vigência até o dia 1º/09/2021.

Consoante informa a Diretora- Geral do Hospital Maternidade Aderson Marinho, em razão do crescente atendimento e internação de pessoas acometidas pela COVID-19, o que demandou um aumento da realização de exames de tomografia computadorizada do tórax em pacientes com suspeitas ou já diagnosticados com Coronavírus (Covid-19) e outras enfermidades respiratórias.

Diante do enfrentamento da Covid-19 é necessário a continuidade dos serviços de tomografia para acudir os pacientes infectados pelo Coronavírus, de modo que despachei o feito e solicitei parecer da Procuradoria Geral do Município, que devolveu com parecer favorável.

O pedido encontra-se devidamente justificado, verifico que há dotação orçamentária para acorrer a despesa, e que há previsão legal de prorrogação da vigência contratual por mais 180 dias (art. 4º - H da 13.979/20).

DIANTE DO EXPOSTO, com fundamento no art. 4º - H da 13.979/20 e com base nos poderes que me foram outorgados e delegados pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, acostados a presente decisão, com esteio no Parecer Jurídico, o qual homologo para os devidos fins legais, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo Contratual, com as seguintes providências:

- 1) Autorizo a prorrogação da vigência do contrato de Fornecimento nº 01032021/SEMUS pelo prazo de 180 dias, ou seja, **1º/setembro/2021 a 1º/março/2022, devendo-se observar o princípio da anualidade orçamentária quanto aos empenhos;**
- 2) Encaminhe-se os presentes autos a PGM para minutar o competente aditivo contratual, após o que me voltem para assinatura.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 56e892126f2d1b408d0461e1c1621743a2a07fd8

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Ao final, publique-se no Diário Oficial do Município a presente Decisão e a íntegra do Aditivo, na forma da lei e inclua no SACOP, para os devidos fins legais.

Porto Franco (MA), 31 de agosto de 2021.

**VALÉRIA MARIA SANTOS MACEDO**

Secretária Municipal de Saúde

Ordenadora de Despesas – Decreto Municipal nº. 002/2021

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 56e892126f2d1b408d0461e1c1621743a2a07fd8

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

